

# Bio Mach

NILSON DE OLIVEIRA LOBATO - ME

CNPJ: 12.819.981/0001-82

TELE-FAX: (13) 3466.9059

## CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa, **NILSON DE OLIVEIRA LOBATO – ME**, denominada “**BIO MACH**”, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Rua Dr. Fernando Costa, 534, no município de São Vicente - SP, inscrita sob o N° de CNPJ (MF) 12.819.981/0001-82, representada legalmente pelo Sr. Nilson de Oliveira Lobato, portador do RG 17.264.468 e CPF 091.855.628/74. E do outro lado **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ/HOSPITAL SANTO AMARO**, estabelecida à Rua Quinto Bertoldi, 40 – Vila Maia no município de Guarujá – SP, inscrita sob o N° de CNPJ (MF) 48.697.338/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. URBANO BAHAMONDE MANSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.733.088 e inscrito no CPF/MF sob nº 044.889.298-77, domiciliado na Rua Campos Sales, 299 – AP. 22 – Vila Julia – Guarujá - SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si, justo e contratado o presente **CONTRATO DE MANUTENÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições, a seguir mencionadas:

### **1.0 OBJETO:**

Constitui, especificamente, o objeto do presente CONTRATO, a execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Calibração de equipamentos para diagnósticos clínicos e médicos, conforme as especificações dos fabricantes e de acordo com as normas **ABNT**.

### **1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA tem como finalidade conservar os equipamentos em perfeitas condições de operação.

A Manutenção Preventiva consiste em uma revisão geral em cada um dos equipamentos coberto pelo Contrato, incluindo a desmontagem, limpeza interna, substituição de peças avariadas, lubrificação, ajustes e calibrações.

A Manutenção Preventiva será executada a cada 03 (TRÊS) meses, perfazendo um total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas no período de 01(um) ano.

### **1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA :**

A Manutenção Corretiva tem como finalidade corrigir falhas, defeitos e qualquer anormalidade que comprometa o perfeito funcionamento do equipamento, coberto e relacionado neste Contrato.

Os serviços de Manutenção Corretiva serão realizados por um técnico qualificado, sem ônus de mão de obra para Contratante, e somente serão cobrados as peças que necessitarem de substituição a critério técnico e mediante a prévia autorização da Contratante. O prazo de atendimento, após a solicitação será de até 24 horas. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00 de Segunda a Sexta feira, exceto em feriados. Será realizada após a Manutenção corretiva e em todas as vezes que forem necessárias.

PÁG. 01/04

## 1.3 CALIBRAÇÃO :

A Calibração será executada através da comparação com um instrumento de precisão padrão rastreado pelo INMETRO.

## 2.0 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES :

### 2.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

#### 2.1.1 INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Contratante deverá manter o equipamento sempre instalado e em operação, dentro de um padrão de utilização conforme as especificações do fabricante do equipamento, tais como: tensão elétrica, temperatura ambiente, umidade, balanceamento, rede elétrica, aterramento e instalações físicas.

A utilização do equipamento de forma inadequada pelo operador isentará a Contratada de responsabilidade no reparo e danos nos equipamentos.

#### 2.1.2 PAGAMENTO :

Pela prestação de serviços, será cobrada a importância mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

Os pagamentos das parcelas deverão ser efetuados mensalmente no dia 10 de cada mês subsequente, sendo que, o atraso nos pagamentos acarretará a cobrança de multa de 2% ao mês proporcionalmente aos dias em atraso e a interrupção nos serviços prestados, após o décimo dia em atraso.

### 2.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

#### 2.2.1 VERIFICAÇÕES E CALIBRAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS :

A Contratada deverá emitir um relatório a cada Manutenção Preventiva, em cada Manutenção Corretiva e em cada Calibração executada.

# Bio Mach

NILSON DE OLIVEIRA LOBATO - ME

CNPJ: 12.819.981/0001-82

TELE-FAX: (13) 3466.9059

## 3.0 CESSÃO DO CONTRATO:

É vedada as partes, ceder direitos e obrigações deste contrato, sem o prévio e expresso consentimento do outro.

## 4.0 VALIDADE DO CONTRATO:

A validade do contrato será de 12 meses, sendo renovado automaticamente por tempo indeterminado, sendo que, após o 12º mês poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante uma comunicação prévia e por escrito de 30 dias, sem ônus às partes contratadas.

## 4.1 ÍNDICE DE REAJUSTE:

O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice de variação do IGP-M / FGV.

## 5.0 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VIDE ANEXO I

## 5.1 INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS:

Contratante poderá solicitar a inclusão de outros equipamentos neste Contrato, através de um termo aditivo, sendo que será acrescido o valor respectivo ao equipamento incluso.

# Bio Mach

NILSON DE OLIVEIRA LOBATO - ME

CNPJ: 12.819.981/0001-82

TELE-FAX. (13) 3466.9059

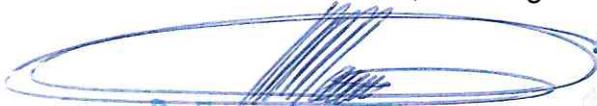
PÁG. 03/04

## 6.0 FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Guarujá/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim perfeitamente justas e contratadas, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

SÃO VICENTE, 22 de agosto de 2013.



Dr. Urbano Bahamonde Manso

Ortopedista

Assoc. Beneficente de Borel, Guarujá

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ

CNPJ: 48.697.338/0001-70



BIO MACH (NILSON DE OLIVEIRA LOBATO – ME)

CNPJ: 12.819.981/0001-82

OK!  
  
Lúcio Lemos de Souza Júnior  
CRA-SP 107125  
Gerente

30/08/13

Sr. Eldis Ferreira Carossi  
Diretor Administrativo  
Hospital Santo Amaro / Guarujá - SP